

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS
PROCESSO N. 161/2021****Fiscalização do manejo dos resíduos
sólidos do município de Nova Hartz-RS.****1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Uma premissa da atividade regulatória, constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, realizados por qualquer prestador de serviços.

As atividades de fiscalização compreendem entrevistas com as equipes normativas e executoras, em sendo o caso, nas suas respectivas áreas de trabalho e visitas às instalações do prestador com o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, dos contratos de prestação de serviços, dos instrumentos de Planejamento de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.

Cabe salientar que essa fiscalização inicial tem como objetivo diagnosticar a situação atual da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e que gradualmente serão inseridas metodologias de trabalho, bem como serão realizados outros levantamentos no que tange a verificação de estruturas pertencentes ao funcionamento dos serviços.

Dentro do contexto da competência regulatória, a Lei Ordinária n. 2246/2019 de Nova Hartz, de 20 de fevereiro 2019, ratificou o protocolo de intenções, firmado entre o município de Nova Hartz/RS e a Agesan-RS, com a finalidade de aderir ao consórcio público, tornado integrante dos municípios regulados no abastecimento de água, esgotamento sanitário e, principalmente para esta fiscalização, os resíduos sólidos.

2 NOVA HARTZ

As informações relacionadas ao município de Nova Hartz foram retiradas do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB - revisão 1 de 2018), no qual apresenta que O

município é localizado na região da encosta inferior do nordeste do Rio Grande do Sul e é limitado com Santa Maria do Herval ao norte, Igrejinha a nordeste, Parobé a leste e sudeste, Araricá a sul, a oeste do município, Sapiranga. A distância até Porto Alegre é de 62 km e a cidade é acessada pela rodovia RS 239, com 62,6 km² de território, representa 0,21% da área da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Segundo os resultados do Censo Demográfico 2010 realizado pelo IBGE, a população total de Nova Hartz foi de 18.346 habitantes com um grau de urbanização de 83,2%. A densidade demográfica registrada era de 293,26 hab/km². A população é de 18.346 habitantes, sendo 15.269 na zona urbana e 3.077 na zona rural (CENSO IBGE, 2010).

O município de Nova Hartz integra o fórum de discussão para a promoção de assuntos que visam o desenvolvimento (Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDE Vale do Rio dos Sinos), onde se concentram as empresas de calçados, região reconhecida como a maior do mundo no setor calçadista. Além do setor calçadista, os segmentos metalmeccânico, químico, vestuário, alimentos e bebidas, papel, gráfico, madeira e móveis são expressivos. A distribuição de renda da população do município, nesta primeira análise, leva em conta os dados de renda familiar obtidos nos levantamentos censitários do IBGE atualizados para 2010. Nova Hartz possui cerca de 97% da sua população com rendimento, onde 24,2% recebem até dois salários mínimos. No município, a distribuição das atividades econômicas no território urbano da cidade é notadamente polarizada, no qual o setor industrial é levemente predominante com 57,2%, o setor de serviços com 42% e o setor agropecuário com 0,8%.

3 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Agesan-RS em seu procedimento de fiscalização baseia-se em resoluções e instruções normativas próprias e leis, decretos, portarias, normas técnicas de outras instituições que definem os regramentos sobre o tema em questão. Por este motivo, neste relatório iremos citar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Nova Hartz/RS, no que diz o eixo dos resíduos sólidos, com o objetivo de servir de lastro para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização, na qual apresentaremos nos próximos subcapítulos os resumos dos principais pontos do diagnóstico realizado para Nova Hartz/RS relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

3.1 PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305/2010), a Lei de Saneamento Básico (Lei n. 11.445/2007), atualizada pela Lei n. 14.026/2020, a Lei Estadual n. 14.528/2014, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos; a Lei Estadual n.

Handwritten signature and initials in purple ink.

9.921/1993, que dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos, bem como as resoluções do CONAMA e CONSEMA são as principais normativas legais que norteiam a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Administrações públicas, entidades privadas e cidadãos devem atender às premissas constantes nestes instrumentos. O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos é um dos principais instrumentos de gestão previstos na Lei n. 12.305/2010. Segundo a referida norma, a existência destes planos é condição para os municípios terem acesso a recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade. Além disso, a Política de Resíduos, em seu artigo 18., indica que aqueles municípios que optarem por soluções consorciadas para a gestão dos resíduos sólidos serão priorizados nos acessos aos recursos da União. Nova Hartz, além de integrar o Consórcio Pró-Sinos e de estar inserido no Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deste Consórcio, ainda possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, bem como Plano Municipal de Saneamento Básico. Cabe ao município fazer bom uso destas ferramentas e aprimorar cada vez mais a gestão dos resíduos. Esta gestão deve prever a articulação de mecanismos locais e regionais, visando assegurar o atendimento integral às Políticas Nacionais de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico, de modo eficaz e sustentável. Em sinergia com o Consórcio e demais entes consorciados, Nova Hartz deve aproveitar a oportunidade ofertada pelo governo, planejar e investir no desenvolvimento das vertentes do Saneamento Básico, principalmente no que tange à limpeza pública e manejo dos resíduos sólidos.

3.2 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Nova Hartz encontram-se relacionadas abaixo:

- Lei Municipal n. 1450/09: Dispõe sobre a política urbana e rural, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental de Nova Hartz;
- Lei Municipal n. 325/1993: Estabelece o Código de Posturas;
- Lei n. 10/1989: "Fixa os valores de Impostos e Taxas Municipais referentes as tabelas constantes do Código Tributário;

M
Wagner

- Lei n. 1624/2011: "Dispõe sobre a Política Ambiental do Município de Nova Hartz e dá outras providências;
- Lei n. 470/1996: Institui o Plano Diretor;
- Lei n. 481/1997: Cria e disciplina o Conselho de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);
- Lei n. 51/2003: Dispõe sobre os serviços limpeza pública, e dá outras providências;
- Lei n. 745/2000: Fixa taxa para limpeza nas vias públicas;
- Lei Orgânica, 1990.

Observa-se a grande maioria dos instrumentos legais supracitados foram promulgados em datas anteriores às Leis n. 12.305 e 11.445, que datam 02 de agosto de 2010 e 05 de janeiro de 2007, respectivamente. Este fator remete à necessidade iminente de adequar estes instrumentos às minuciosidades previstas nas Leis Federais, com os seguintes objetivos:

- Contextualizar os requisitos previstos nas leis municipais aos das leis federais;
- Efetivar e padronizar as ações de fiscalização e controle dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Adequar às exigências relativas aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos às prerrogativas das leis federais em vigor.

Uma alternativa interessante para a fiscalização e controle da gestão dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos seria a de que o Consórcio, em conjunto com os entes consorciados, definisse regulamentos legais que visassem padronizar a gestão destes serviços. Esta ação poderia ocorrer mediante a criação de uma Agência Reguladora, responsável pelo regimento, planejamento e fiscalização das ações.

3.3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A avaliação da qualidade, efetividade e sustentabilidade da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos demanda análises qualitativas, quantitativas e uma caracterização mais precisa dos seguintes indicadores operacionais e gerenciais:

- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Custos diretos e indiretos;
- Calendários, cronogramas e roteiros, entre outros.

Após a obtenção detalhada destes dados será possível avaliar e planejar a sustentabilidade da prestação dos serviços. É importante mencionar que a Lei de Saneamento Básico afirma que os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, com remuneração pela cobrança dos serviços aos usuários, mediante taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente o município de Nova Hartz busca a recuperação dos custos com os serviços através de cobrança de taxa, junto ao IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. De acordo com os dados levantados, o total arrecadado cobre apenas um quarto dos custos totais com os serviços, considerando que a inadimplência fica em torno de 65% do valor arrecadado com a cobrança de taxa, com base nos últimos dados disponíveis, fornecidos pela equipe da Prefeitura. Ressalta-se que a qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico está intimamente correlacionada aos investimentos aplicados nas operações. Em vista disto, o planejamento da recuperação dos custos e dos investimentos deve atender à demanda exigida pelas necessidades do município, possibilitando o atingimento da eficácia.

3.4 GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

As principais prerrogativas das leis de resíduos sólidos e saneamento básico são a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Cabe ao município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias que assegurem, facilitem e incentivem as ações abaixo, com vista a sanar esta problemática:

- Intensificação das campanhas de educação ambiental que visam ao consumo sustentável e segregação dos resíduos na fonte;
- Refinamento do Programa de Coleta Seletiva e triagem dos resíduos;
- Investimento e ampliação de parcerias junto a cooperativas;
- Atendimento à logística reversa e responsabilidade compartilhada;
- Planejamento e definição de metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Incentivo e apoio ao mercado de reciclagem;
- Planejamento para a implantação/ampliação de empreendimentos que priorizem a valorização e beneficiamento dos resíduos sólidos, anteriormente a seu descarte final, tais como usinas de triagem, compostagem, etc.

Segundo informações do Plano Municipal de Saneamento-PMSB, antes dos problemas relacionados à operação inadequada do aterro sanitário e unidade de triagem, o município vinha atuando nestas questões. Quanto à caracterização dos resíduos urbanos, sugere-se a atualização e aperfeiçoamento metodológico dos estudos, com vistas a retratar de modo mais acurado a composição dos resíduos gerados no município, levando-se em conta que desde a época em que foi realizada a análise gravimétrica, o município já pode ter sofrido alterações significativas em termos de crescimento, economia, perfil de consumo, etc.

3.5 COLETA DIFERENCIADA E NÃO-DIFERENCIADA

Segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos deverá priorizar a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis constituídas por pessoas físicas de baixa renda. Em Nova Hartz, a coleta diferenciada, parcial, era efetuada por

empresa contratada, em conjunto com a Associação de Recicladores Nascente do Vale. Esta realidade evidenciava o atendimento a esta prerrogativa da política, assegurando a geração de renda e inclusão social dos catadores.

Contudo, existiam e ainda existem, cerca de vinte catadores dispersos. Embora este número seja reduzido em comparação com diversos municípios brasileiros, estes agentes necessitam, com o apoio da prefeitura e entidades privadas, ser devidamente organizados em associações/cooperativas para atuar na coleta seletiva de forma digna e humana, trazendo benefícios ambientais e sociais ao município.

A integração destes agentes ao processo poderia vir a oportunizar e viabilizar a coleta seletiva em todos os bairros do município, visto que esta prática só ocorria nas principais vias da cidade. No que tange à coleta regular dos resíduos domiciliares, segundo informações do Município, os serviços são prestados de forma satisfatória e atingem a população nas zonas urbana e rural.

3.6 PEV E ECOPONTOS

Segundo informações do PMSB, Nova Hartz trabalhou na implementação do sistema de logística reversa e responsabilidade compartilhada. Apresentava alguns pontos de coleta instalados em entidades privadas as quais eram responsáveis pelo encaminhamento e destinação final dos materiais recolhidos, fazendo jus aos preceitos da responsabilidade compartilhada. Hoje, a Prefeitura é a encarregada pela logística reversa de algumas tipologias de resíduos. Nos anos de 2019 e 2020, o município firmou três contratos de convênio (sem custos ao município) com as seguintes empresas:

Segundo a Lei . 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentador n. 7.404/2010, se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, as ações do poder público deverão ser devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes, o que não retrata a realidade do município. Além de implementar de modo efetivo e abrangente o sistema de logística reversa, é preciso também que o município estabeleça ferramentas e metodologias para fiscalizar toda a cadeia do processo para garantir que os resíduos estão tendo uma destinação ambientalmente adequada.

Handwritten signature and initials in purple ink.

3.7 TRIAGEM DE RECICLÁVEIS SECOS

De acordo com as informações fornecidas pelo município, cerca 787,00 toneladas de resíduos sólidos foram recolhidas por todos os agentes executores da coleta seletiva. Destas, 387,00 eram segregadas nas operações de triagem e comercializadas, para posterior beneficiamento. Conclui-se deste modo que a eficiência do processo de triagem era satisfatória, no entanto necessitava ser aprimorada. Em caráter de urgência, Nova Hartz deve regular o quanto antes a situação da unidade de triagem com o propósito de retomar as atividades, evitando problemas ambientais acarretados pela operação irregular, bem como questões sociais, tendo em vista que hoje, dezenas de catadores da Associação de Recicladores Nascente do Vale se encontram temporariamente desempregados e buscam alternativas para sobreviver.

3.8 TRATAMENTO DE RESÍDUOS ÚMIDOS

Não existem dados a respeito da valorização e beneficiamento dos resíduos orgânicos. O município possui um pavilhão de compostagem instalado em seu território, porém o mesmo não está em funcionamento. Seria interessante o planejamento de ações que prevejam o beneficiamento da parcela orgânica dos resíduos coletados, uma vez que o município possui investimento. Acredita-se, contudo, que haja a prática da compostagem informal nas residências.

3.9 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REJEITOS

De acordo com as boas práticas da gestão de resíduos sólidos, é conveniente que o percurso do transporte do resíduo até o local de destinação final não ultrapasse a distância de 30 quilômetros, visando assegurar a economia e a segurança pública. Antes, Nova Hartz ao transportar seus resíduos somente dentro dos limites do município, obtinha ganhos de escala financeira e ambiental, sendo que hoje, o despendimento é maior.

3.10 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS

Resíduos não beneficiados e rejeitos são destinados para aterro sanitário, devidamente licenciado, localizado no município de São Leopoldo/RS. Levando-se em conta que o município possui um aterro sanitário, cabe o quanto antes regularizar o empreendimento, a fim de fazer bom uso das instalações e gerir todo o resíduo gerado, dentro do próprio município e dos princípios de sustentabilidade. Além disso, após a retomada das

atividades, Nova Hartz deve planejar políticas e definir metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base as metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

3.11 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Poucas são as informações diagnosticadas a respeito das operações e dos serviços de limpeza pública. Esta situação inviabiliza uma análise aprofundada no tema. Destaca-se a necessidade de aprimorar a coleta de dados com o propósito de planejar melhorias para o setor.

3.12 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

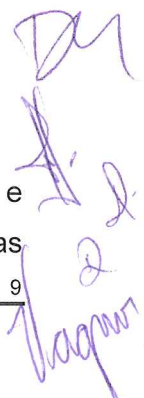
Os resíduos da saúde gerados em estabelecimento públicos são gerenciados dentro dos preceitos da lei. A gestão daqueles gerados nos estabelecimentos privados é de responsabilidade do gerador. Ainda, em atendimento a Resolução Conama 358/2005, é necessário que os estabelecimentos de saúde apresentem seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo estes os instrumentos necessários à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RSS.

3.13 RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Conforme os preceitos das leis de saneamento básico e resíduos sólidos, os resíduos inertes devem ser beneficiados e valorizados. Desta forma, convém que Nova Hartz estabeleça acordos com o município de São Leopoldo a fim de encaminhar os inertes, não reutilizados, para a Usina de Reciclagem e Britagem de RCC, recentemente inaugurada em São Leopoldo ou, busque outros meios para a valorização dos resíduos inertes gerados na cidade. Ainda, em atendimento ao artigo 5. da Resolução Conama 307/2002, o município deve apresentar um Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em consonância com o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo este o instrumento necessário à implementação e efetivação do gerenciamento satisfatório e apropriado dos RCC.

3.14 PASSIVOS AMBIENTAIS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece que áreas de bota-fora, lixão e aterro controlado deverão ser eliminadas até o ano de 2014. Além de eliminar as áreas



caracterizadas como passivos ambientais, é preciso desenvolver planejamentos que assegurem a recuperação ambiental dos passivos, prevendo a queima pontual de gases, coleta de chorume, drenagem pluvial, compactação da massa e cobertura vegetal, conforme metas previstas na versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Nova Hartz apresenta uma Licença de Operação para “Recuperação de área degradada pela disposição de resíduos sólidos urbanos”. No entanto, conforme já mencionado, esta licença se encontra vencida. Deste modo, cabe ao município retomar o processo de licenciamento com o propósito de sanar definitivamente a questão do passivo ambiental junto às autoridades, certificando a recuperação do local. O mesmo deve ser planejado para a célula encerrada do aterro sanitário municipal.

4 CONTRATOS

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos possibilitarão a Agesan-RS servirão de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, a equipe estruturará um planejamento para as atividades em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório. A seguir, apresentaremos os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviço junto ao município de Nova Hartz, tendo em vista trazer um panorama da situação atual.

4.1 CONTRATO N. 109/2017

No dia 17 de novembro de 2017, Nova Hartz firmou contrato com empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.844.768/0001-04 e com sede na Rua Frederico Ritter, n. 4000, bairro Distrito Industrial, em Cachoeira. O contrato estabelece as condições exaradas no Processo Administrativo n. 3295/2017, referente ao pregão presencial n. 43/2017.

O contrato prevê o estabelecimento de empresa especializada para realizar serviços de resíduos do Grupo A, B e, transporte, tratamento e destino final de resíduos de Saúde, de acordo com a legislação da Anvisa, que regulamenta esses serviços através da RDC 306, e do Conama.

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

- De acordo com RDC 306, resíduos do Grupo A que são resíduos biológicos, devem ser recolhidos em saco branco leitoso; e os do grupo E que são os perfumes cortantes devem ser armazenados em caixa de perfuro, devendo a empresa fornecer esses materiais;

- O lixo do grupo B, pertencem aos medicamentos vencidos, ao qual deverão ser recolhidos em suas próprias caixas;
- Verificar os endereços dos postos e quantidades em litros de resíduos que devem ser recolhidos e a periodicidade, de acordo com anexo, parte integrante deste processo.

4.3 CONTRATO N. 25/2020

O Município de Nova Hartz/RS firmou contrato com a empresa Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar, inscrita no CNPJ n. 03.375.521/0001-11 e com sede na Rua Presidente Kennedy, n. 2376, bairro São Luiz, em Sapiranga/RS. O contrato estabelece as condições exaradas no processo licitatório n. 5827/19, sob a forma de Concorrência n. 01/20.

O contrato estabelece a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, seletivos e transporte até o centro de triagem e prestação de serviços de triagem dos resíduos orgânicos e seletivos.

4.3 CONTRATO N. 25/2020

O Município de Nova Hartz/RS firmou contrato com a empresa Riograndense Valorização de Resíduos LTDA – CRVR, inscrita no CNPJ n. 03.505.185/0001-84 e com sede na Estrada BR 290 – km 181, s/n., bairro Coreia em Minas do Leão/RS. O contrato estabelece as condições exaradas no processo licitatório n. 6336/17 e do Pregão Presencial n. 50/17.

O contrato estabelece a prestação dos serviços com observância ao Anexo 05 – Destinação Final. Os serviços a serem executados são:

- O transporte e a destinação final do rejeito dos resíduos domiciliares será realizado da usina de triagem do Município de Nova Hartz até o aterro sanitário devidamente licenciado pela Fepam-RS;
- O volume estimado do transporte mensal é de 230 toneladas;
- A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal dos serviços, os recibos de recebimento dos resíduos no destino final, devidamente licenciado.

4.4 CONTRATO N. 116/2017

O Município de Nova Hartz/RS firmou contrato com a empresa Franco Serviços LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 09.154.954/0001-23 e com sede na Rua São Manoel, n. 95, bairro

Handwritten signature and initials in purple ink.

Liberdade, em Nova Hartz/RS. O contrato estabelece as condições exaradas no processo licitatório n. 6336/17, sob a forma de Concorrência n. 50/17.

O contrato estabelece a prestação dos serviços de transporte dos resíduos sólidos urbanos com observância ao Anexo 01 – Transporte e Destinação Final. Os serviços e os equipamentos necessários para a execução são:

- O transporte e a destinação final do rejeito dos resíduos sólidos domiciliares serão realizados da usina de triagem de Nova Hartz/RS até o aterro sanitário devidamente licenciado pela Fepam-RS;
- O tempo máximo de permanência do rejeito na área da Usina para prevenção, controle de vetores e do odor será de no máximo 96 horas;
- A equipe padrão para a realização do transporte dos resíduos será constituída de 1 caminhão carreta tipo romeu e julieta, com equipamento *rollonroll off* e 1 motorista;
- Os trabalhadores que efetuarem as tarefas de transporte deverão apresentar-se nos locais e horário de trabalho equipados e uniformizados;
- Todas as operações deverão ser executadas sem ruídos, algazarras e sem danificar os recipientes;
- No transporte de resíduos a recolher em consequência de acréscimo da população, ou por outra ocorrência não prevista, poderá o município determinar o aumento dos números de viagens, de veículos ou de pessoal para execução dos serviços;
- O volume estimado do transporte mensal é de 230 toneladas;
- A contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal dos serviços, o recibo de entrega dos resíduos no destino final, devidamente licenciado;
- A frota de veículos e equipamentos não deverá ter mais do que 5 anos de uso a partir do ano de fabricação;
- A empresa deverá apresentar um plano de manutenção preventiva de seus equipamentos e apresentar à fiscalização, quando solicitado, relatórios referentes a essa manutenção;
- A empresa deverá dispor de 4 contêineres, sendo 2 para transporte com carreta romeu e julieta, mais 2 para reserva, que estarão sempre no final da esteira da Usina de triagem. O transporte dos contêineres deverão estar equipados com lonas para proteção contra fenômenos naturais como chuva e vento;

Handwritten signature and initials in purple ink.

4.5 CONTRATO N. 16/201

O Município de Nova Hartz/RS firmou contrato com a empresa R. A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte LTDA, com CNPJ n. 20.502.979/002-94 e com sede na Estrada da Lagoa, n. 252, bairro Bonito em São Sebastião do Caí/RS. O contrato estabelece as condições exaradas no processo licitatório n. 195/2019, sob a forma de Pregão Presencial n. 03/19.

O contrato estabelece a prestação de serviços de triagem e destinação de materiais provenientes da construção civil, resíduos de poda e corte de árvores e mobiliário doméstico descartado pela população, em áreas públicas de forma irregular em Nova Hartz/RS, conforme o memorial descritivo em anexo.

5 A FISCALIZAÇÃO

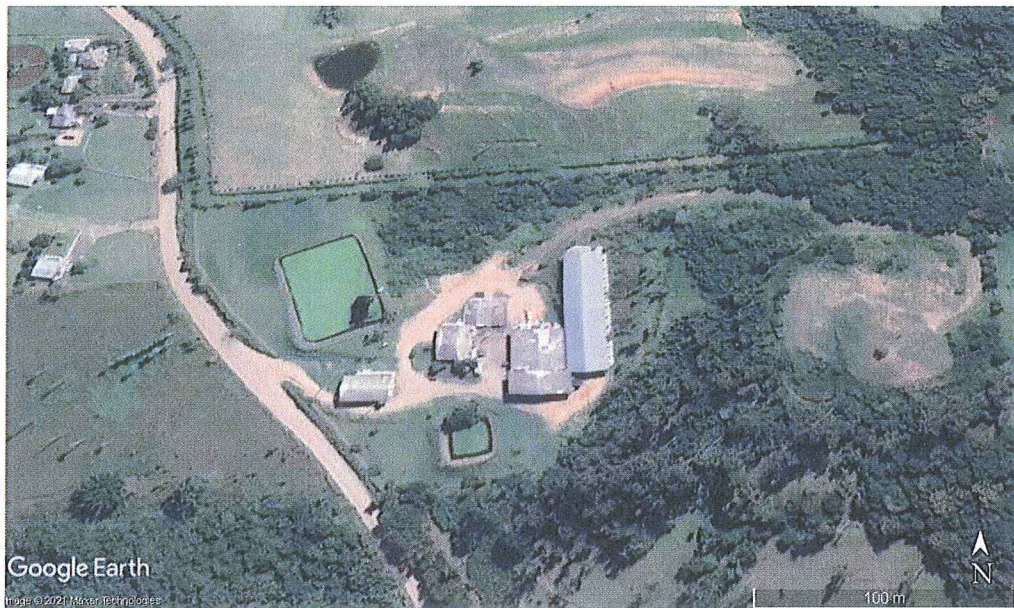
O planejamento da fiscalização iniciou-se a partir da demanda resultante da reunião ocorrida no dia 4 de outubro de 2021, quando foi assinado contrato entre o município de Nova Hartz, e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS), para regulação dos serviços de manejo de resíduos sólidos no município de Nova Hartz/RS.

Após a reunião, a fim de coletar o máximo de informações possíveis, a equipe da agência reguladora solicitou documentação relacionada ao manejo de resíduos sólidos do município. Diante do exposto, a partir da fiscalização presencial realizada pela Agesan-RS destacam-se as seguintes informações:

a) O centro de triagem dos resíduos orgânicos e seletivos está localizado no terreno da prefeitura de Nova Hartz, localizado na Rua Lineia Maria Gehher, Zona Rural Leste (figura 1), onde também fica o aterro sanitário desativado, composto de duas células de disposição de resíduos, uma usina de compostagem, um transbordo, uma usina de beneficiamento de plásticos, área para disposição de resíduos de poda e inertes, um tanque de equalização, uma lagoa anaeróbia e uma lagoa facultativa (informações da Licença Única n. 00213/2021, emitida pela FEPAM em 21 de janeiro de 2021).

Handwritten signature and initials in purple ink.

Figura 1 – Localização do centro de triagem



Fonte: Google Earth Pro. Acesso em: 15 nov. 2021.

b) Atualmente, a cooperativa possui 26 funcionários, divididos nos seguintes postos de trabalho: 3 funcionários no administrativo, 8 funcionários na coleta, 14 funcionários na triagem e 1 zelador;

c) O centro de triagem tem cobertura para proteção de intempéries e piso impermeabilizado, que é lavado uma vez por semana (figuras 2);

Figura 2 – Registros fotográficos da triagem. a) Vistas do pavilhão da triagem; b) Estoque de resíduos do processo de triagem; c) Vista da esteira de triagem; d) Vista do contêiner para destinação final.



Handwritten signature in purple ink, possibly reading 'Wagner'.

d) Atualmente, a cooperativa possui dois caminhões para a coleta da fração orgânica de fácil degradação e seletiva, que não são compactadores para facilitar a triagem do material (figura 3). Além disso, a cooperativa possui também uma retroescavadeira para operação na triagem;

Figura 3 – Registro fotográfico Caminhão da coleta orgânica e seletiva



e) De acordo com informações repassadas durante a fiscalização, a Cooperativa tem triado em média 40 toneladas por mês de recicláveis (figura 4);

Figura 4 – Registro fotográfico dos produtos Recicláveis triados na esteira



f) No local existe um galpão para compostagem, constituído por quatro baias com canaletas de drenagem e equipamentos, que, segundo informações da Prefeitura, nunca foram utilizados (figuras 5);

Handwritten signature in purple ink, possibly reading 'Dy' and 'Vagner'.

Figura 5 – Registro fotográfico do pavilhão para reciclagem



g) A equipe da Agesan-RS também visitou o local onde são armazenados os resíduos volumosos de Nova Hartz (figura 6). Atualmente são descartados por mês em média o volume correspondente a três containers de 36 m³;

Figura 6 – Registros fotográficos do contêiner de resíduos volumosos



h) A equipe da Agesan-RS vistoriou o local onde são descartados os resíduos da construção civil de Nova Hartz (figura 7);

Handwritten signature in purple ink, possibly reading 'Vagner'.

Figura 7 – Registro fotográfico da área de descarte de Resíduos da construção civil



i) Na figura 8 apresenta a localização espacial dos pontos apresentados nos itens “g” e “h”, observa-se que os pontos estão próximo o que facilita a logística de movimentação dos resíduos;

Figura 8 – Localização espacial da área de descarte de resíduos volumosos em Nova Hartz/RS.

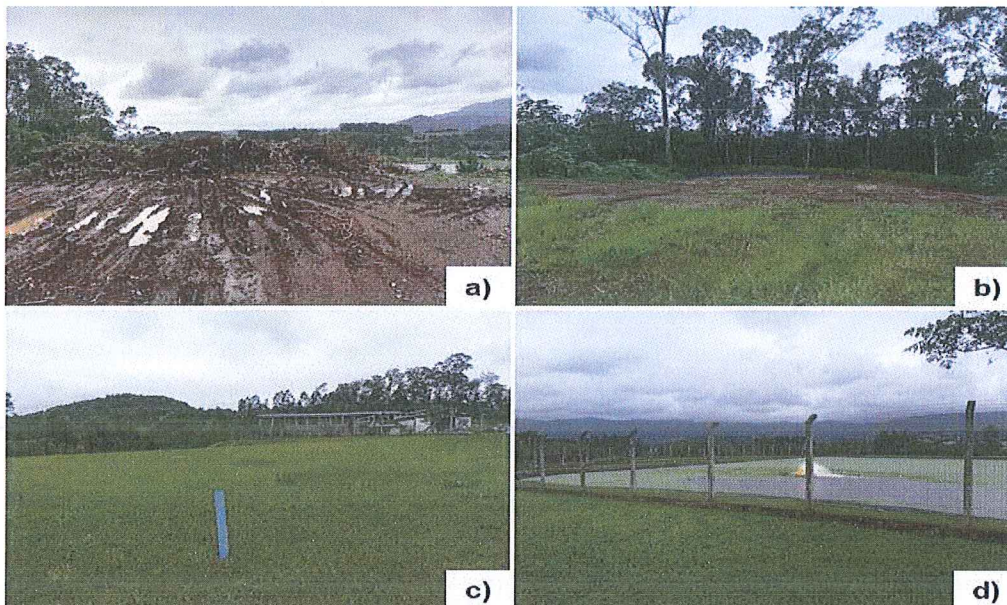


Fonte: Google Earth Pro. Acesso em : 15 nov. 2021.

Handwritten signature and initials in purple ink.

j) A equipe da Agesan-RS vistoriou o antigo local de destinação final de resíduos de Nova Hartz/RS, na figura 9 apresenta os registros fotográficos realizados no local;

Figura 9 – Antiga área de destinação final de resíduos em Nova Hartz/RS. a) Vista da área terraplanada; b) Vista da recuperação vegetal; c) Visto do piezômetro de controle; d) Vista do tratamento do chorume.



j) A equipe da Agesan-RS vistoriou o local utilizado pela empresa CRVR para destinação final dos resíduos em São Leopoldo/RS. Na figura 10 apresenta a localização espacial do aterro utilizado pela CRVR e na figura 11 apresenta registros fotográficos internos do aterro.

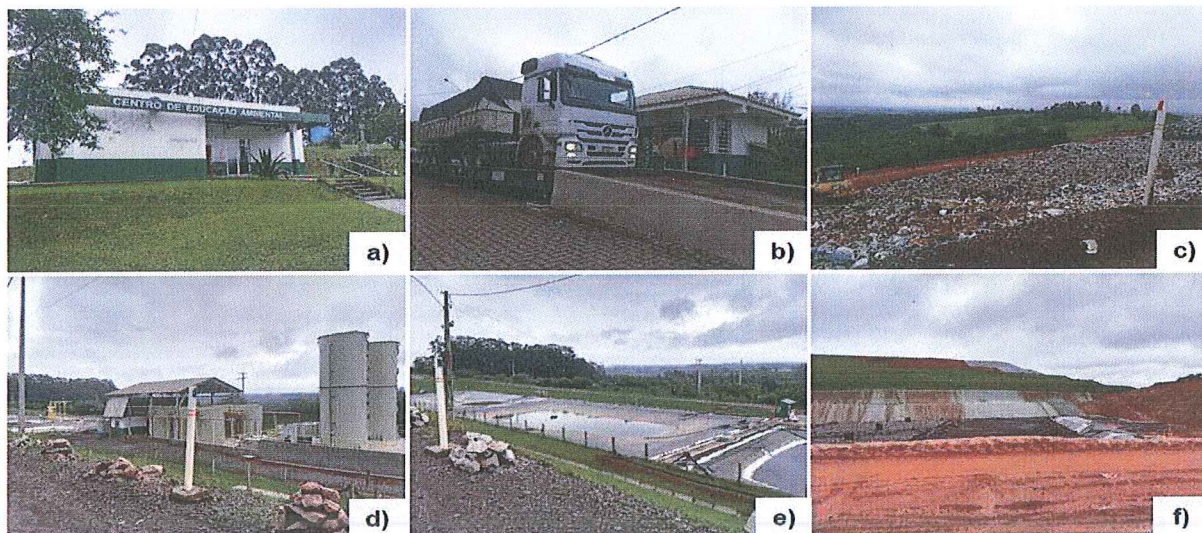
Figura 10 – Localização espacial do aterro utilizado para destinação final dos resíduos de Nova Hartz



Fonte: Google Earth Pro. Acesso em : 15 nov. 2021.

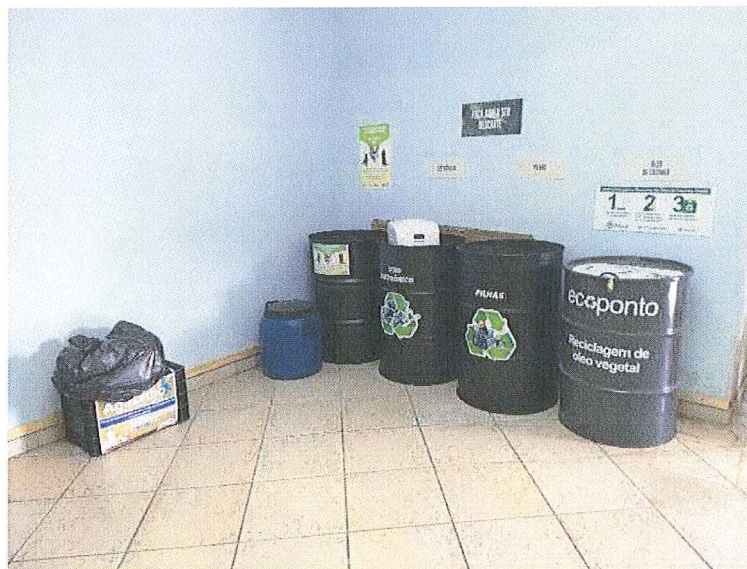
Handwritten signature and initials in blue ink.

Figura 11 – Registros fotográficos do aterro em São Leopoldo. a) Vista do centro de educação ambiental; b) Vista da balança de entrada do aterro; c) Camada de resíduos depositada; d) Vista da área de inspeção e desenlonamento dos caminhões; e) Vista das bacias para tratamento do chorume; f) Vista da formação das camadas do aterro.



k) A equipe da Agesan-RS vistoriou o local de armazenamento temporário dos resíduos descartados pela população (pilhas, óleo de cozinha e eletrônicos), localizado no saguão da prefeitura de Nova Hartz/RS (figura 12);

Figura 12 – Local de armazenamento temporário de pilhas, óleo de cozinha e eletrônicos.



m) A equipe da Agesan-RS vistoriou o locais de descarte de resíduos na zona urbana de Nova Hartz/RS (figura 13);

Handwritten signatures and initials in purple ink.

Figura 13 – Registro fotográfico do local de descarte de resíduos na zona urbana



6 RECOMENDAÇÕES

A Agesan-RS possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento de processos, para que os municípios consorciados sejam eficientes, melhorando seus desempenhos em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade de fiscalização realizada não terá o escopo punitivo para este momento. Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contrato, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas com cuidado nas próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional que envolvem as atividades de rotina de todo o sistema que envolve a coleta, transbordo e destinação final de resíduos deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definas em contrato deverão estar registradas nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;
- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os dados com a situação física com equipamentos;
- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- A sede de cada empresa terceirizada, que deverá possuir escritório administrativo que atenda as condições solicitadas em contrato;

- As balanças utilizadas para mensurar os volumes de transporte deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades deverá respeitar as frequências e extensões estabelecidas em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agesan-RS com o objetivo de fomentar a eficiência nos processos de seus consorciados, estudará detalhadamente os contratos que estabelecem as condições que deverão ser executadas as atividades, assim como as leis vigentes no município de Nova Hartz/RS que tratam sobre o assunto. Desta forma, possibilitará a elaboração de um *check-list* adequando para execução da próxima fiscalização.

A partir de então, a Agesan-RS já está realizando atividades de regulação e fiscalização dos serviços de manejo de resíduos sólidos do município de Nova Hartz-RS. Assim, está será a primeira base de informações para a evolução da fiscalização de resíduos sólidos.

Dy

21
Vagner

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 22 (vinte e duas) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 20 de outubro de 2021.



Daniel Luz dos Santos
Assessora de Fiscalização



Daniela Pinho Rocke
Assessora Ambiental



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor Geral



Wagner Gerhardt Mâncio
Agente de Fiscalização

De acordo,



Tiago Luis Gomes
Diretor de Regulação

ANEXO (S)

Ofício 273-2021 - Aviso de Fiscalização de resíduos em Nova Hartz –
processo 161/ 2021

Ata de abertura da Fiscalização do município de Nova Hartz

FISCALIZAÇÃO RESÍDUOS SÓLIDOS NOVA HARTZ - PROCESSO 161 2021

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
04/10/2021	Início:	10:00 h	Término: 16:00	Rua Lineia Maria Gehher, zona rural leste, S/N, Nova Hartz - RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de coleta e tratamento dos Resíduos Sólidos no município de Nova Hartz.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Tiago Luis Gomes	AGESAN	3075-9576	diretorregulacao@agesan-rs.com.br
4. Luiz Dahlem	AGESAN	3075-9576	normatizacao@agesan-rs.com.br
5. <i>Julia da Silveira</i>	<i>CRVR</i>	<i>99520-0914</i>	<i>jsilveira@crvr.com.br</i>
6. <i>Maia</i>			
7. <i>Beanda Borg</i>	<i>PREFEITURA</i>	<i>99641 5451</i>	<i>meioambiente@novahartz.rs.gov.br</i>
8. <i>MARLON BARBOZA</i>	<i>AGESAN</i>	<i>44199921-3111</i>	<i>ADVOGADO MARLONAHOTMALL.COM</i>
9. —	—	—	—

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação na Estação de triagem e transbordo dos resíduos.	<i>Julia / Claudia</i>	<i>04/10/2021</i>
b) Verificação das condições dos equipamentos e veículos de coleta.	<i>Julia / Claudia</i>	<i>04/10/2021</i>
c) Verificação limpeza urbana.	<i>Julia / Claudia</i>	<i>04/10/2021</i>
d) Verificação do tratamento dos resíduos da construção civil.	<i>Julia / Claudia</i>	<i>04/10/2021</i>
e) Verificação dos Pontos de Entrega Voluntária (PEV) ou ECO ponto.	<i>Julia / Claudia</i>	<i>04/10/2021</i>
f) Verificação da coleta na área urbana.	<i>Julia / Claudia</i>	<i>04/10/2021</i>
g) Verificação da coleta na área rural.	<i>Julia / Claudia</i>	<i>04/10/2021</i>
h) Verificação da unidade para disposição final dos resíduos.	<i>Julia / Claudia</i>	<i>04/10/2021</i>
i) <i>Verificação destino final dos resíduos (CRVR)</i>	<i>Julia</i>	<i>01/10/2021</i>

5. Pendência identificada *Não houve*

Decisão	Responsável	Data limite
a) —	—	—
b) —	—	—
c) —	—	—

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 04 / 10 / 2021


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: